



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Fls nº 03
Proc. nº 432
Ass. [assinatura]

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

02 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto visa proporcionar o funcionamento regular e de boa qualidade da merenda escolar, com o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar, favorecendo assim a formação de bons hábitos alimentares nas crianças e adolescentes da nossa Rede Municipal de Ensino, tudo isso dentro do espírito de uma política de Segurança Alimentar e Nutricional.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 - LOTE ÚNICO:

LOTE ÚNICO - MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	AVEIA EM FLOCOS - aveia em flocos regulares, sem misturas, com sabor próprio, sem presença de umidade, nem sujidades. embalagem em caixa integral, com no mínimo 400g, por porção de 30g fornecer : 15% de proteína, 10% de fibra alimentar e 3% de ferro, com as devidas informações do produto a exemplo data de validade, valor nutricional e outras exigidas pela vigilância sanitária, fechado a vácuo, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000
2	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO - PCT 400G EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	15.000
3	BISCOITO TIPO MAIZENA - PCT 400G consistência crocante, livre de umidade, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimos 12 meses a partir da data da entrega.	UND	15.000
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - PCT 400G consistência crocante, livre de umidade, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimos 12 meses a partir da data da entrega.	UND	12.500
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PCT 400G EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Ingredientes: leite em pó integral. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	13.000
6	ARROZ TIPO 1 - PCT 1 KG embalagem primária. Saco plástico atóxico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características do produto: arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	12.000
7	AÇUCAR CRISTAL - PCT 01 KG embalagem primária embalagem flexível em plástico atóxico, unidade de fornecimento de 1 e 2 quilos, contendo a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação, peso líquido e data e validade expressa de forma visível. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: composto de sacarose de cana-de-açúcar, não contendo glúten, de primeira qualidade. Sem sujidade, umidade, bolo e coloração escura. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e com validade mínima de 12 meses.	KG	12.000
8	COLORIFICO - com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Pacote de 100 gramas, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	PCT	3.500
9	FOLHA DE LOURO - Embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	400
10	MACARRÃO ESPAGUETE C/ SEMOLA - PCT 500G embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em	PCT	8.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLS nº
ESPORTE E LAZER

Proc. nº

Ass.

04
432
P

	vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.		
11	MARGARINA - POTE 250G com óleo interesterificado, com sal 65% de lipídeos embalagem primária: embalagem plástica, peso 250g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. TIPO: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	20.000
12	PURÉ DE TOMATE - Obtido da polpa do tomate natural, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogênea, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Com apresentação de 520g, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	UND	8.000
13	VINAGRE A ALCOOL - Embalagem plástica tipo pet de 500ml, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	2.500
14	ÓLEO DE SOJA - 900ML embalagem primária: Garrafa PET com conteúdo líquido de 900ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Ingredientes: óleo de soja, antioxidante de ácido cítrico, não contém glúten. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	7.000
15	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500G embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	16.000
16	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500G embalagem primária: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. TIPO: farinha de arroz flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	12.000
17	COMINHO - com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Pacote de 100 gramas, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	PCT	3.000
18	SAL IODADO - PACOTE 1 KG embalagem primária: saco, plástico, intacta, peso líquido de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características do produto: po fino homogêneo, com cheiro e sabor próprios. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação vigente prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	900
19	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - Embalagem de abre fácil em de 125g, com embalagem integral, carboidratos 1,2 g, proteínas 12g, gorduras totais 3,5 g e sódio 164 mg sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	UND	3.000
20	SARDINHA AO ÓLEO - Embalagem de 125g, com embalagem integral, carboidratos 1,2 g, proteínas 12g, gorduras totais 3,5 g e sódio 164 mg sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	UND	2.250
21	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE 500G embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	16.000
22	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	1.500
23	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG: Grãos novos, inteiros e integros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg.	KG	2.000
24	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG: Grãos novos, inteiros e integros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg.	KG	1.500
25	Milho Verde - Em conserva com 200g - em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano. Isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	UND	2.000
26	ERVILHA - Em conserva com 200g - em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano. Isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	UND	2.000
27	ORÉGANO - Em folhas, acondicionado em pacote de 10g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	PCT	2.000
28	Macarrão para sopa - Massa de Letrinhas, com sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico.	UND	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Proc. nº

Ass.:

	ovos e corante natural. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem: boa digestibilidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 gramas		
29	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 A 10 ANOS - Contendo : Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, podendo ser adicionado de DERIVADOS DE SOJA E LEITE.	LATA	100
30	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante Dietético Líquido 100 ML Os produtos devem ser reconhecidos pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético) e podem ser consumidos por diabéticos. Cada 4 gotas equivalem ao dulcor de uma colher de chá de açúcar. INGREDIENTES Água; Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio, Sacarina Sódica e Sucralose; Conservadores: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	150
31	MILHO BRANCO MINGAU - Tipo de grãos de Milho, Tipo 1, Tipo de embalagem Pacote de 500g. Informações nutricionais: Porção de 50g (1/2 xícaras de chá) Quantidade por porção - Valor energético: 173kcal=733kJ - Carboidratos:37g - Proteínas:3,6g - Gorduras totais: 1g - Gorduras saturadas: 0g - Gorduras trans: 0g - Gordura monoinsaturadas 0 - Gorduras poliinsaturadas 0,7g - Colesterol 0 - Fibra alimentar:1,1g - Sódio:0. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	8.000
32	MILHO DE PIPOCA - Embalado em pacote 500g. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	2.000
33	BISCOITO DE POVILHO - Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, condimento preparado, ovo e corante natural. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem: Pacote de 100g.	UND	2.000
34	COCO RALADO - Pacote 100g, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	300
35	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - PCT 400G. Produto sem Proteína do Leite de Vaca. Feito especialmente para o público APLV (Alérgicos a proteína do leite de Vaca). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	500
36	BISCOITO TIPO DOCE DO TIPO MARIA SEM LACTOSE - PCT 400G. Produto sem Proteína do Leite de Vaca. Feito especialmente para o público APLV (Alérgicos a proteína do leite de Vaca). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	500
37	Fécula de tapioca - Natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.	KG	500
38	CAFÉ - tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem de 250g com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	5.000
39	CACAU 100% - Cacau em Pó Cacau solúvel, com 100% cacau embalagem com 500g. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	10.000
40	MARGARINA SEM LACTOSE - POTE 250G com óleo interesterificado, com sal 60% de lipídeos embalagem primária: embalagem plástica, peso 250g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. TIPO: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	400
41	LEITE SEM LACTOSE - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - 400G EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor com	UND	200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

06
432
Proc. nº
Ass. _____

	data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega,		
42	FARINHA DE TRIGO - Pacotes de 1kg, sem adição de fermento, isenta de umidade sujidades, contendo lote, validade e período de fabricação, conforme exigências técnicas sanitárias. Om data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	800
43	PÃO FRANCES - unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	KG	1.000
44	PÃO DOCE - unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	KG	1.000
45	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor goiaba.	KG	1.000
46	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor caju	KG	1.000
47	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJA - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor caja	KG	1.000
48	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor abacaxi	KG	1.000
49	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor cupuaçu	KG	1.000
50	CARNE MOIDA - De 1º qualidade. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. Produto natural com características organolepticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Carne bovina moída de 1º qualidade. Características adicionais: produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	8.000
51	CARNE BOVINA - Corte coxão mole ou patinho, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	2.000
52	FRANGO CONGELADO - Embalagem plastica flexivel resistente, com rotulo co ntendo identificacao da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no minimo 3 meses a partir da data de entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	12.000
53	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO SEM OSSO - Embalagem plastica flexivel resistente, com rotulo contendo identificacao da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no minimo 3 meses a partir da data de entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	2.000
54	SALSICHA Congelada - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame	KG	500
55	Proteína de soja texturizada - A proteína texturizada de soja (PTS) é o grão de soja que, após limpo e selecionado é seguido de quebra para separar a casca da polpa. Essa polpa é transformada em farelo desengordurado de soja, que depois de moído e texturizado origina-se o floco. Obtida a partir da produção do óleo de soja, durante esse processo tem-se como resultado um produto com maior valores nutricionais, tais como fibras, ferro, cálcio e ômega 3. Escura, contendo em porção de 50g do produto mínimo de 7g de fibra alimentar e máximo de 60mg de sódio. Embalagem plástica de 500g.	UND	2.000
56	Ovo de granja - tamanho médio/ grande, com certificado de vigilância sanitária, de 1ª qualidade, devendo apresentar cor branca ou marron, embalado em bandeja ou cartela apropriada de plástico ou papelão com 30 unidades.	CARTE LA	1.500
57	CEBOLA IN NATURA - De cabeça amarela, co aracterísticas organolépticas próprias conservadas, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração tamanhos uniformes típicos de variedades, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparecia ou qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos tipo rede. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3.000
58	TOMATE IN NATURA - Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	3.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Proc. nº

Ass.

59	BATATA IN NATURA - intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.000
60	ALHO IN NATURA - intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico e livres de terras. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	900
61	BETERRABA IN NATURA - intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico e livres de terras. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	2.000
62	CHUCHU IN NATURA - intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico e livres de terras. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	1.500
63	Repolho IN NATURA - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.500
64	MELÃO IN NATURA - amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca íntegra. Transportadas de forma adequada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	3.000
65	LARANJA IN NATURA - 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Transportadas de forma adequada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	3.000

3.2. O quantitativo previsto neste item tem caráter estimativo, balizado em função do consumo e utilização prováveis, conforme levantamento das escolas municipais, não se constituindo, em hipótese alguma, compromisso do Município pela contratação em sua totalidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA;
- 4.2. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Projeto Básico;
- 4.4. Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Projeto Básico;
- 4.5. Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 4.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 4.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 4.8. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

5.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo a adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/ 2002.

5.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Projeto Básico, de acordo com as demandas solicitadas;
- 6.2. Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Proc. nº

Ass.

08

432

P

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

6.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;

6.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

6.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

6.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;

6.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

6.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO

7.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

7.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

7.4. Diante disso, sobrelevar notar que nos termos do artigo 15, IV e § 7º da Lei 8.666/1993, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

7.5. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

7.6. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

7.7. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

7.8. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

7.9. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

7.10. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

7.11. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Fls nº

09

Proc. nº

432

Ass.

[Handwritten signature]

ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será licita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

7.12. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de medicamentos, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.13. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

7.14. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".

7.15. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

7.16. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

7.17. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantagem da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra do art. 15 da Lei 8.666/93.

8. DA ENTREGA:

8.1. A entrega será efetuada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emit(a)s pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

8.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

8.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

8.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

8.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

8.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

8.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Projeto Básico ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

8.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Processo nº _____

Proc. nº _____

Ass. _____

8.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

9. GARANTIA:

9.1 A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Projeto Básico.

9.2 Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

10. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

11.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1 No caso da infração, aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

12.1.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

12.2 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

*Alto Alegre
do Pindaré*

Fls nº 11
Proc. nº 432
Ass. *[assinatura]*

12.2.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.3 A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos **ITENS 12.2.1, 12.2.4 e 12.2.5**, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos **ITENS 12.2.2 ou 12.2.3**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.4 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.6 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de outubro de 2023.

Flávio Oliveira Viana

FLÁVIO OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Educação de
Alto Alegre do Pindaré

Ana Carolina Neres Silva

ANA CAROLINA NERES SILVA
Nutricionista do Município de
Alto Alegre do Pindaré